

LEI COMPLEMENTAR N.º 26/06

PONTÃO, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

Modifica a lei Complementar n.º 009, de 06 de março de 2003, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do artigo 2º da Lei Complementar nº 009, de 06 de março de 2003, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º -

...

III – Secretaria da Saúde:

- a) técnicas de enfermagem (agentes biológicos);
- b) auxiliar de enfermagem (agentes biológicos);
- c) motorista de ambulância (agentes biológicos);
- d) serventes (agentes químicos);
- e) agentes comunitários de saúde (agentes físicos e biológicos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2006.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI DE PIERRI
Secretário Municipal de Administração